



Câmara Municipal de Ibitinga
Estado de São Paulo

PARECER DO RELATOR ESPECIAL AO PLO Nº 232/2021.

RELATOR ESPECIAL NOMEADO PARA ANALISAR A PROPOSITURA:

Tipo/nº: PLO nº 232/2021

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Fundação Educação Municipal de Ibitinga - FEMIB, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinado a suprir dotação orçamentária que se encontra com saldo insuficiente, e dá outras providências.

Iniciativa: Senhora Prefeita Municipal.

ANÁLISE DO RELATOR:

Examinando o Projeto de Lei Ordinária nº 114/2.021, recebido nesta Casa de Leis em 22/11/2.021, e registrado sob o nº 232/2.021, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Fundação Educação Municipal de Ibitinga - FEMIB, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132/2020, destinado a suprir dotação orçamentária que se encontra com saldo insuficiente, e dá outras providências, no valor de R\$ 150.000,00, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado pelo egrégio Plenário, verifiquei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

PARECER:

Assim, emito parecer favorável à sua tramitação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 23 de novembro de 2021.

RELATOR ESPECIAL

DR. FERNANDO INÁCIO
Vereador - MDB

